Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

PUBLICADO D.O.M.
/ /

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal n°514/2009

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$-81.990,00(Oitenta e um mil e novecentos e noventa reais), nas seguintes fichas funcionais programática abaixo e cria ficha funcional, que segue:

02.0200	**Sec. Munic. De Administração**	
04.1220021.2006	Manut. Ativ.- Sec. ADM	
3.3.90.39	Outros Serv. Ter – Pessoa Jurídica	R$- 20.490,00
04.1220021.1003	Aquis. Material Permanente	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R$-3.500,00
02.0800	**Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos**	
04.1220561.2035	Manut. Ativ. –SEMOSP	
3.3.90.39	Material de Consumo	R$-30.000,00
02.0900	**Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social**	
04.1220486.2038	Manut. Ativ. – SEMAS	
3.3.90.14	Diarias Civil	R$-5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$10.000,00
04.1220486.1048	Aquis. De Equip. e Mat. Permanente	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R$10.000,00
08.2440487.2041	Manut. Ativ. Do Conselho Tutelar	
3.3.90.14	Diarias-Civil	R$-3.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

Glauca Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

PUBLICADO D.O.M.
/ /

02.0100	**Gabinete**	
04.1220020.2002	Manut. Ativ. – GABINETE	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-590,00
04.1220020.2004	Manut. Ativ. Eventos e Cerimoniais	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-100,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurid.	R$-230,00
02.0200	**Sec. Administração**	
01.1220021.2006	Manut. Ativ. – Sec. ADM	
3.3.90.14	Diarias-Civil	R$-10.000,00
04.1220021.1004	Const. Predio da Prefeitura	
4.4.90.52	Obras e Instalações	R$- 820,00
02.0300	**Sec. de Planejamento**	
04.1210040.2008	Manut. Ativ. – Planejamento e Orçamento	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurid.	R$-4.900,00
04.1210040.1005	Aquis. De Mat. Permanente	
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	R$-600,00
02.0400	**Sec. Municipal de Fazenda**	
04.1230030.1006	Aquis. De Mat. Permanente	
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	R$-1.750,00
02.0800	**Sec. Munic. De Obras e Serv. Públicos**	
04.1220561.2035	Manut. Ativ. – SEMOSP	
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurid.	R$-30.000,00
02.0900	**Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social**	
08.2440487.2041	Manut. Ativ. – Conselho Tutelar	
3.3.90.39	Outros Serv. Terc.-Pessoa Juridica	R$-3.000,00
08.2440487.2046	Manut. Ativ. –PETI	
3.3.90.39	Outros Serv. Terc.- Pessoa Jurídica	R$-15.000,00
08.2440487.2048	Manut. Ativ.- PAIF	
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. – Pessao Juridica	R$-10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANCIONADO
/ /

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 25 de agosto de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal